INDICAÇÃO Nº1022/2025

Vereador/Presidente Danylo Acioli

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILDA DUARTE NOLI, LOCALIZADA NA RUA EMILIANO PERNETA, NO JARDIM AMÉRICA.

Considerando a premente necessidade de garantir ambiente educacional adequado, seguro e propício ao aprendizado, observa-se a urgência de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Marilda Duarte Noli, localizada na Rua Emiliano Perneta, no Jardim América. A infraestrutura atual da instituição, que atende número significativo de alunos, demanda intervenções para assegurar a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar.

Nesta senda, a referida instituição de ensino tem enfrentado desafios relacionados à sua estrutura física. Espaços inadequados, necessidade de manutenção em diversas áreas e a demanda crescente por vagas ou por ambientes mais modernos e funcionais comprometem o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas. Assim, a reforma e ampliação são essenciais para proporcionar condições dignas de ensino e aprendizagem, impactando diretamente no desempenho dos alunos e na satisfação de professores e funcionários.

Ademais, a garantia de educação de qualidade é pilar fundamental para o desenvolvimento social e humano. Investir na infraestrutura escolar não é apenas uma despesa, mas investimento no futuro de nossas crianças e adolescentes, portanto, a adequação da Escola Municipal Professora Marilda Duarte Noli contribuirá diretamente para a melhoria do ambiente educacional, bem como para a promoção de ensino eficaz e inclusivo.

O presente pleito encontra sólido amparo na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205, estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2025 11:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd7d6dc4862661.

cidadania e sua qualificação para o trabalho. A infraestrutura adequada é condição para o cumprimento desse dever.

Adicionalmente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu Art. 4º, preconiza que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de "padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem", sendo a infraestrutura pilar essencial para tal.

Neste diapasão, a inércia na resolução de problemas de infraestrutura escolar que afetam diretamente a qualidade da educação e a segurança dos alunos pode acarretar consequências jurídicas e sociais indesejáveis para a administração pública. A situação da Escola Municipal Marilda Noli corrobora a urgência da medida proposta.

Diante do exposto, e em estrita observância aos trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve SOLICITA que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio da secretaria competente, sejam adotadas as providências necessárias para a reforma e ampliação da Escola Municipal Marilda Noli.

Tal medida é fundamental para assegurar ambiente educacional de qualidade, seguro e adequado às necessidades dos alunos e profissionais da educação, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade escolar.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2025 11:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd7d6dc4862661.

Câmara Municipal de Apucarana
DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO
Presidente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente